

Transcrito do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº188, de 04 de outubro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL e COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 11.299/88,

R E S O L V E:

Art. 1º - O preenchimento do Documento de Arrecadação de Emolumentos, por serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 02 de janeiro de 1994, passará a conter no seu verso, as instruções para preenchimento contidas no anexo a esta Resolução.

Art. 2º - A partir de 1º de outubro de 1993, todas as guias atualmente em uso, deverão ser preenchidas de acordo com as instruções mencionadas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1993.

JOSÉ HALFELD FILHO - Cel BM
Secretário de Estado e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

**INFORMAÇÕES PARA
PREENCHIMENTO DO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE EMOLUMENTOS CONSTANTE
DA LEI 622/82, ANEXO IV.**

1) O anverso da guia permanece inalterado de acordo com o modelo em anexo.

2) O verso da guia de recolhimento deverá ser preenchido de acordo com as seguintes instruções:

PREENCHER OS CAMPOS À MÁQUINA OU À MÃO COM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.

CAMPOS:

[2] **ÁREA (m2):** Área total construída (ATC) em metros quadrados;

[3] **DENOMINAÇÃO DA RECEITA:** Citar objetivamente a que se refere o requerimento, ou seja:

- Laudo de Exigências;
- Certificado de Aprovação;
- Laudo de Exigências e Certificado de Aprovação;
- Assentimento Prévio;
- Certificado de Registro;
- Autorização;
- Prorrogação de prazo;
- 2ª via;
- Outros.

[4] **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O requerente deverá mencionar a que se refere o recolhimento, quando este

não constar do campo 03 ou necessitar de complementação ou outras informações.

[5] OBM DE ORIGEM: Sigla do Quartel do Corpo de Bombeiros onde der entrada o requerimento.

[8] CÓDIGO DA RECEITA:

- Laudo de ExigênciasII - 1
- Laudo e Certificado de AprovaçãoII - 2
- Certificado de AprovaçãoII - 3
- Certificado de RegistroVI - 17
- Assentimento Prévio VI - 18
- Autorização VI - 18
- Prorrogação de prazo 0051
- 2ª Via 0229
- Outros 2293

[9] ÍNDICE SOBRE O VALOR DA UFERJ:

- Laudo de Exigências 0,002 x m2
- Laudo e Certificado 1,000
- Certificado de Aprovação 0,500
- Certificado de Registro Variável
(consultar tabela no CBERJ)
- Assentimento Prévio 0,250
- Autorização 0,250
- Prorrogação de prazo 0,500
- 2ª Via 0,500
- Outros 0,500

[10] VALOR:

Valor em CR\$ = ÍNDICE x UFERJ DO MÊS
DO PAGAMENTO.

Em Anexo Modelo da Guia.